



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | Nº 347 | Quarta-feira, 24 de Setembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Flávia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA

Sebastião dos Reis Gonçalves
VICE-PREFEITO

Elizangela Batista de Oliveira
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Emirella Perpétua Souza Martins
GABINETE DA PREFEITA

Maurício Magalhães Faria Neto
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Antonio Roberto Possas de Carvalho
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cristina SetsuCo Siqueira Saito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inaciray Ramos de Brito Taveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ana Paola Carlini
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Louriney Santos Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Mário Quita Neto
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TECNOLOGIA E TURISMO

Manoela Rondon Ourives Bastos
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

Igor da Cunha Gomes da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

Marcos José da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Andrea Carolina Melo de Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ricardo Costa Amorim
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL

Drielli Martinez Ferreira Lima - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Deisi de Cássia Bocalon Maia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lucas Ribeiro Ductievicz
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Celso Luiz Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Zilmar Dias da Silva
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE

Sumaia Leite de Almeida
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG

ÍNDICE

Atos da Prefeita	01
Ato	01
Termo de Posse	02
Portaria de Pessoal.....	02
Secretarias	03
Procuradoria Geral do Município	03
Superintendência de Contratos e Convênios	03
Secretaria Municipal de Administração	04
Superintendência de Gestão de Pessoas	04
Superintendência de Licitação	04
Contratações Diretas.....	04
Secretaria Municipal de Defesa Social.....	04
Corregedoria da Guarda Municipal	04
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	05
Portaria	05
Procedimento Administrativo	05
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	05
Portaria	05
Procedimento Administrativo	06
Secretaria Municipal de Saúde	07
Procedimento Administrativo	07
Administração Indireta	07
Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE.....	07
Licitação.....	07
Recursos Humanos.....	08
Comissão de Avaliação de Progressão Funcional	08

Atos da Prefeita

Ato

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 893/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Adilson Marques Botelho, no cargo em comissão de Assessor Técnico - DNS 06 na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeito, a partir de 01 de setembro de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 23 de setembro de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 892/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Romario Santos de Almeida, no cargo em comissão de Secretário Escolar - DNS 06 na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeito, a partir de 01 de setembro de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 23 de setembro de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 894/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Cintia da Silva Serrano, no cargo em Comissão de Subsecretária - DNS 02, na Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e Sustentável, com efeito, a partir de 22 de setembro de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 23 de setembro de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 891/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR Cintia da Silva Serrano, no cargo em Comissão de Coordenador de Gestão de Meio Ambiente - DNS 04, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, com efeito, a partir de 22 de setembro de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 23 de setembro de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 890/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR Felipe Vieira Dias, no cargo em Comissão de Subsecretário - DNS 02, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, com efeito, a partir de 22 de setembro de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 23 de setembro de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 889/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR Eduardo Henrique Lavoyer Zonatto, no cargo em Comissão de Assessor Técnico - DNS 06, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeito, a partir de 01 de setembro de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 23 de setembro de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

Termo de Posse

TERMO DE POSSE

Aos quinze dias **do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco**, na sede Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT - junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Exma. Srª Flavia Petersen Moretti de Araújo, Prefeita Municipal e do Igor da Cunha Gomes da Silva, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, compareceu o Sr **Matheus de Almeida Bezerra**, CPF nº **049.206.401-61 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESPECIALIZADO - TDEE - 30 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande - MT, 15 de setembro de 2025.

Matheus de Alemida Bezerra

Compromissado (a)

Igor da Cunha Gomes da Silva

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Flavia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos quinze dias **do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco**, na sede Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT - junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Exma. Srª Flavia Petersen Moretti de Araújo, Prefeita Municipal e do Igor da Cunha Gomes da Silva, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, compareceu a Srª **Marieni Francielly Santos de Amorim**, CPF nº **024.301.281-01 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESPECIALIZADO - TDEE - 30 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande - MT, 15 de setembro de 2025.

Marieni Francielly Santos de Amorim

Compromissado (a)

Igor da Cunha Gomes da Silva

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Flavia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

Portaria de Pessoal

PORTARIA/GAB/PREF/PMVG Nº 1016/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em



vista o que consta da Lei nº. 4.014/2014,alterada pela Lei Complementar nº.4.293/2017, que “dispõem sobre a carreira Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências”:

RESOLVE:

Enquadrar a servidora da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

ELEMENTAR					
NOME	CARGO	PERFIL	DATA DE ADM	C/H	CLASSE/NÍVEL
LUCIANA RAMOS PEREIRA BARRETO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 40H	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/04/2002	40H	D-08

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2025.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 18 de setembro de 2025.

Flavia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal de Várzea Grande

PORTARIA/GAB/PREF/PMVG Nº 1015/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei nº.3.507/2010,alterada pela Lei Complementar nº.4.293/2017, que “dispõem sobre a carreira lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências”:

Considerando o que consta na ordem judicial Processo nº 1028042-82.2025.8.11.0002;

RESOLVE:

Enquadrar a servidora da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

SUPERIOR					
NOME	CARGO	PERFIL	DATA DE ADM	C/H	CLASSE/NÍVEL
IVONE BENICIA DA SILVA	PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS 40H	FARMACÉUTICA	26/04/2022	40H	B-02

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2025.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 18 de setembro de 2025.

Flavia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal de Várzea Grande

PORTARIA/GAB/PREF/PMVG Nº 1026/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Lei nº.3.507/2010,alterada pela Lei Complementar nº.4.293/2017, que “dispõem sobre a carreira da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências”:

RESOLVE:

Enquadrar os servidores da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL SUPERIOR					
NOME	CARGO	PERFIL	DATA DE ADM	C/H	CLASSE/NÍVEL
DAIANE LOREM DA SILVA NONATO	2375 - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS 40H	FARMACÉUTICA	26/04/2022	40H	B - 02
DOUGLAS LEITE DA SILVA	2375 - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS 40H	ENFERMEIRO	14/05/2018	40H	C - 03
GIDEAO BOANEZ DO PRADO	2375 - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS 40H	GESTOR PÚBLICO	23/08/2019	40H	C - 03

KARINE GONCALVES CURVO	2375 - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS 40H	ENFERMEIRA	14/05/2018	40H	C - 03
------------------------	--	------------	------------	-----	--------

NÍVEL MÉDIO					
NOME	CARGO	PERFIL	DATA DE ADM	C/H	CLASSE/NÍVEL
LIGIA MARIA LEITE DE CARVALHO	2373 - AGENTE TECNICO DO SUS 40H	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17/08/2018	40H	A - 03

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2025.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 22 de setembro de 2025.

Flavia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal de Várzea Grande

PORTARIA/GAB/PREF/PMVG Nº 1024/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei nº.4.014/2014,alterada pela Lei Complementar nº.4.293/2017, que “dispõem sobre a carreira Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências”:

RESOLVE:

Enquadrar a servidora da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

SUPERIOR					
NOME	CARGO	PERFIL	DATA DE ADM	C/H	CLASSE/NÍVEL
JAQUELINE DAYANE DA SILVA MEDEIROS	2422- TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 30H	ASSISTENTE SOCIAL	02/01/2019	30H	B-03

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2025.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 23 de setembro de 2025.

Flavia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal de Várzea Grande

Secretarias
Procuradoria Geral do Município
Superintendência de Contratos e Convênios
Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 284/2022

PARTES INTERESSADAS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ n. 11.364.895/0001-60, e de outro lado, a senhora JOZEFA BORGES HAZAMA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n. 1402874-3 SSP/MT e inscrita no CPF n. 453.713.001-63 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo encontra fundamentação legal no artigo 57, §2 da Lei n. 8.666/93 e suas atualizações, ressaltando a sua compatibilização com as peculiaridades que exige este inquilino especial, pela Lei n. 8.245/91 alterada pela Lei n. 12.112/2009, Ato de Dispensa de Licitação n. 51/2022, no Termo de Contrato n. 284/2022, na devida justificativa exarada pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO n. 1076062/2025. OBJETO: Este Termo tem por objeto aditar as CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES, CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO, referente a locação de imóvel urbano comercial, destinado único e exclusivamente para alojar o Conselho Municipal de Saúde do Município de Várzea Grande/MT. VALOR O valor do aluguel mensal a ser pago pelo Locatário será de R\$ 3.837,80 (três mil, oitocentos e trinta e sete mil e oitenta centavos), importando assim, o valor global fica mantido em R\$ 46.053,60 (quarenta e seis mil, cinquenta e três reais e sessenta centavos). UO: SECRETARIA DE SAÚDE FONTE: 0150/01621/0160. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato principal, contados a partir da data de seu vencimento, a saber 20/09/2025



à 20/09/2026. FISCAL DE CONTRATO: O acompanhamento da efetivação deste Contrato ficará a cargo do LOCATÁRIO, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE que, designa para este ato, na função de GESTOR, o Senhor JOILSON RUAS DO NASCIMENTO, inscrito no CPF XXX.443.681-XX n. FISCAL TITULAR, o Senhor RENAN DE OLIVEIRA CIRIACO DA SILVA, inscrito na Matrícula n. 130125; e, na função de FISCAL SUPLENTE, o Senhor JACKSON DA SILVA QUARESMA, inscrito na Matrícula n. 167457.

DATA DE ASSINATURA: 19.09.2024

DEISI DE CÁSSIA BOCALON MAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATÁRIO
JOSEFA BORGES HAZAMA
Contratada

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas

Portaria

PORTARIA Nº 1019/2025

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD da secretaria de administração do Município de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo(a) Art.1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de Abril de 2020;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 970/2025 em relação a servidora ROSANGELA PAULA DA SILVA, matrícula nº 82042 da SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, exercendo o cargo de 2357 - PROFESSOR, referente a licença prêmio de 2018/2023 concedida em 22.09.2025 a 20.12.2025.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 19 de setembro de 2025.

Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 1027/2025

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD do Município de Várzea Grande/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta do processo administrativo nº 1083030/2025,

RESOLVE:

CONCEDER Licença paternidade ao servidor WASHINGTON LUIZ LOPES FILHO, matrícula nº 103468, ocupante do cargo de 2367 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL lotado no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA, a partir de 10/09/2025 à 14/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 23 de setembro de 2025.

Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 1018/2025

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD da secretaria de administração do Município de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo(a) Art.1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de Abril de 2020;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 968/2025 em relação a servidora ELIANE MARIA DE ARRUDA PINTO, matrícula nº 134948 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exercendo o cargo de AGENTE TECNICO DO SUS 40H, referente licença prêmio quinquênio de 2019/2024 concedido 30 dias em 01.09.2025 a 30.09.2025, tendo em vista a Vacância Portaria nº. 1010/2025..

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 18 de setembro de 2025.

Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 1017/2025

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD da(o) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela (o) Art 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art 1º - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras providências." Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados:

Servidor (a)	Matrícula	Cargo	Processo nº	Licença Prêmio	Quinquênio	Período de Gozo
ANGELICA RIBEIRO E SILVA	84199	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	1054101/2025	90 (noventa)	2017/2022	18/09/2025 a 16/12/2025
EDIMEIRE ALVES DA SILVA	11854	TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR	755478/2021	90 (noventa)	2013/2018	15/09/2025 a 13/12/2025
GISLAINE MARTINS VIANA DE ALMEIDA	82060	PROFESSOR NV SUPERIOR 25 H	1064489/2025	90 (noventa)	2020/2025	15/09/2025 a 13/12/2025
HOSANA DA SILVA	130355	TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV MEDIO	902138/2023	30 (trinta)	2018/2023	24/09/2025 a 23/10/2025
LEILA PIRES DOS SANTOS REZENDE	130668	PROFESSOR NV SUPERIOR 25 H	927523/2023	90 (noventa)	2018/2023	22/09/2025 a 20/12/2025
MARIA JOSE DE ALMEIDA	130604	2453 - PROFESSOR NV SUPERIOR 25 H	910888/2023	90 (noventa)	2018/2023	22/09/2025 a 20/12/2025
MARIA LEONOR SOBRINHO	33132	2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR	1052904/2025	90 (noventa)	2019/2024	22/09/2025 a 20/12/2025
ROSANE ACOSTA MAMEDE PEREIRA LEITE	132761	2357 - PROFESSOR	1077232/2025	90 (noventa)	2019/2024	22/09/2025 a 20/12/2025
TANIA MARIA MARTINS	100881	2453 - PROFESSOR NV SUPERIOR 25 H	970646/2024	90 (noventa)	2019/2024	23/09/2025 a 21/12/2025

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 18 de setembro de 2025.

Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

Superintendência de Licitação

Contratações Diretas

Ratificação de Adesão

ADESÃO N. 26/2025

Processo n. 1068084/2025 Adesão a Ata de Registro de Preços n.015/2024, oriunda do Pregão Eletrônico n.008/2024, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para a fornecimento de itens de consumo fungíveis com tecnologias de proteção climática de manufatura customizada, para uso individual, incluindo acessórios, divididos em segmentos de mercado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com vigência de 12(doze) meses, cujo valor totaliza a importância do valor total de **R\$ 3.336.600,00 (três milhões trezentos e trinta e seis mil e seiscientos reais)** cuja empresa proponente é **Brasil Comércio e Distribuidora Ltda CNPJ: 11.210.951/0001-01**. O presente documento encontra-se disponível no site <http://www.varzeagrande.mt.gov.br>. Várzea Grande-MT, 22 de setembro de 2025. **IGOR DA CUNHA GOMES DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Secretaria Municipal de Defesa Social

Corregedoria da Guarda Municipal

Portaria

PORTARIA Nº 049/CORREG.GERAL/ 2025.

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108/2015, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180/2016, de 30 de dezembro de 2016, e pelo Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015;

Considerando o Requerimento de 23 de setembro de 2025, da Presidente da Comissão encarregada de apurar os atos e fatos constantes da Sindicância 011/2025, Processo Corregedoria Geral nº 0258, solicitando a suspensão do sobrestamento do referido procedimento.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o prosseguimento da Sindicância 011/2025, em trâmite no âmbito da Corregedoria Geral, com a consequente retomada da contagem do prazo para sua tramitação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande -MT, 23 de setembro de 2025.

Sidney Oliveira do Carmo

Corregedor Geral – GMVG

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria

PORTARIA Nº 0289/2025/GAB/SMECEL/VG/MT.

Várzea Grande/MT, 19 de setembro de 2025.

Dispõe sobre a destituição da Função de Diretor em Unidade Escolar do Município de Várzea Grande/MT.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Artigo 1º - Destituir da Função de Diretor de Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Grande/MT, a servidora abaixo, a partir da data especificada:

Ord.	Nome do Servidor	Unidade Escolar	Data de destituição da Função
1.	Marli de Jesus Arruda da Silva	EMEB Emanuel Benedito de Arruda	08/09/2025

Esta portaria passa a vigor nesta data com efeitos retroativos a data acima.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Igor da Cunha Gomes da Silva

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Procedimento Administrativo

Ordem de Serviço

Ordem de Início de Serviços nº. 006/2025

Aos vinte e três dias do mês de setembro de 2025, neste município, o Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Sr. IGOR DA CUNHA GOMES DA SILVA, **autoriza a R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 26.574.991/0001-00 representado por seu administrador, o Senhor REGIANE GONÇALVES DE CARVALHO, a **iniciar** a obras e serviços de engenharia visando a Ampliação da EMEB “EMANUEL BENEDITO DE ARRUDA”, localizada na Rua São Francisco de Assis, s/n, Loteamento Santa Maria II, bairro Costa Verde, CEP 78.128-554, em Várzea Grande, Mato Grosso, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de acordo com as especificações descritas na **Tomada de preço nº. 31/2023 – Contrato n. 244/2024**.

Várzea Grande, 23 de setembro de 2025

Igor da Cunha Gomes da Silva

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

Portaria

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº 45/2025

Dispõe sobre a regulamentação das atividades a serem realizadas em regime de plantão fiscal pelos Auditores Tributários Municipais e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação tributária vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar as ações de fiscalização tributária no plantão fiscal, de forma a assegurar eficiência, continuidade e eficácia na arrecadação e no atendimento aos contribuintes, resolve:

Art. 1º. Ao plantão fiscal incumbirá aos Auditores Tributários e Inspetores de Tributos, os quais serão designados pelo Secretário de Gestão Fazendária mediante portaria de lotação, com o propósito de garantir a continuidade do atendimento ao público e a regular execução dos procedimentos fiscais e tributários.

Art. 2º. O Plantão Fiscal ficará subordinado a Superintendência de Receita, ao Subsecretário de Gestão Fazendária e ao Secretário de Gestão Fazendária.

Art. 3º. São atividades a serem desempenhadas no plantão fiscal consideradas de baixa complexidade, mas não se limitando a essas:

- Consultas em geral;
- Suporte atendimento online no grupo do WhatsApp;
- Duvidas dos atendentes em geral.

DA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

I – Atendimento ao contribuinte (presencial, telefônico e online), para:

Esclarecimento de dúvidas sobre legislação tributária municipal;

Orientação sobre obrigações principais e acessórias;

Atendimento de contribuintes enquadrados no Simples Nacional;

Recebimento e registro de denúncias formais sobre irregularidades fiscais;

II – Procedimentos administrativos e operacionais, incluindo:

Análise e cancelamento de Notas Fiscais Eletrônicas, em processo físico e online;

Compensação de ISSQN de Nota fiscal avulsa;

Liberação e atualização de cadastro para emissão de Nota Fiscal Eletrônica;

Cadastro e recuperação de senhas de acesso ao sistema tributário;

Prescrição de débitos tributários;

Inscrição de débitos em Dívida Ativa;(quando pedido pelo atendimento para parcelamento);

Revogação e estorno de parcelamentos;

Emissão de guias de pagamento;

Parcelamentos de débitos de tributários inscritos em dívida ativa ou não;(em caso de dívida do atendimento);

DA COORDENADORIA DE COBRANÇA E ARRECADAÇÃO:

1. Revogação de Parcelamento;
2. Prescrição de Parcelamento;
3. Transferência para D.A. administrativa;
4. Tirar dúvidas sobre Lei do REFIS/Parcelamento;

5. Verificar a baixa (quitação) do crédito tributário no sistema, mediante apresentação de comprovante de pagamento pelo contribuinte (geralmente são casos de agendamento de pagamento que não se formalizou ou duplicidade de lançamento, onde um encontra-se quitado e o outro em aberto);

6. Lançamento/cancelamento de dívida diversa (restituição ao erário e outras Secretarias);

7. Alteração de data de vencimento do crédito tributário;

DO NÚCLEO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

1. Alteração de propriedade (principal e/ou secundário), com impressão de Notificação de Cobrança e imediato e imprescindível envio destes casos para a Coordenadoria de Cobrança e Arrecadação para acompanhamento do pagamento dentro de 30 dias para posterior execução fiscal, principalmente aqueles com alto volume de débitos e sem pagamentos recentes;

2. Inclusão de CPF, com impressão de Notificação de Cobrança e imediato e imprescindível envio destes casos para a Coordenadoria de Cobrança e Arrecadação para acompanhamento do pagamento dentro de 30 dias para posterior execução fiscal, principalmente aqueles com alto volume de débitos e sem pagamentos recentes;

3. Correção de nome e/ou sobrenome do contribuinte, quando incompleto ou com erro de grafia;

4. Inclusão de "Espólio de" no nome dos contribuintes falecidos e inclusão do herdeiro detectado no atendimento como administrador/inventariante ou como contribuinte secundário, com impressão de Notificação de Cobrança e imediato e imprescindível envio destes casos para a Coordenadoria de Cobrança e Arrecadação para acompanhamento do pagamento dentro de 30 dias para posterior execução fiscal, principalmente aqueles com alto volume de débitos e sem pagamentos recentes.

DA TRIBUTAÇÃO DE IPTU/ITR

1. Análise de admissibilidade do ponto de vista formal (completa documentação com check-list) dos processos em geral, conforme art. 3º da Decisão Normativa nº 01/2025 da Secretaria de Gestão Fazendária;

2. Análise de admissibilidade do ponto de vista formal dos casos de isenção (documentos pessoais, comprovante de renda ou equivalente, documento do imóvel, certidão de casamento e certidão de óbito);

3. Análise de pré-admissibilidade do ponto de vista material dos casos de isenção. indeferindo aqueles que explicitamente não atendem aos requisitos legais (como por exemplo áreas edificadas e do terreno fora dos limites previstos), e encaminhando ao NCI aqueles que exijam análise mais detalhada;

4. Procedimentos relativos à recálculo de IPTU;

5. Procedimentos relativos à prescrição de IPTU;

6. Esclarecimento de dúvidas acerca dos lançamentos de IPTU, o que pode envolver análise de memórias de cálculo, de imagens aéreas do Geocloud para fins de verificação de áreas de terreno e de edificação, entre outros;

DO NÚCLEO DE CADASTRO MOBILIÁRIO E TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO – ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO – (NCM)

1. Baixa de alvará sem débitos;

2. Alteração e horário de funcionamento;

3. Alteração cadastral de Pessoa Física;

Art. 4º. Durante o período de plantão, os Auditores Tributários deverão organizar-se de forma a realizar o revezamento nos intervalos intrajornada ou em casos de ausências justificadas, assegurando que haja, em todo momento, ao menos um Auditor disponível para atendimento e execução das atividades previstas.

Art. 5º. O não cumprimento das atribuições previstas nesta Portaria sujeitará o servidor às sanções administrativas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José da Silva

Secretário da Gestão Fazendária

Procedimento Administrativo

Processo Administrativo

CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Processo CMRF/VG n. 162 – CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA x Fisco Municipal – (Processos Administrativos - Gespros: 978886/24, 984820/24 e 1016710/24) - CNPJ: 03.118.726/0001-11 – ISSQN.

Certifico e dou fé que do acórdão publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT em 27 de agosto de 2025 – Ano I, nº 327, não cabe mais recursos administrativos, tendo transitado em julgado em 11/09/2025.

Ainda, certifico e dou fé que conforme consulta ao sistema E-Ágata não houve o recolhimento do crédito tributário respectivo no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 44 da Lei Complementar Municipal n. 4.354/2018, devendo ser cumprida a providência elencada no art. 45, I, "e" da citada Lei.

Várzea Grande, 23 de setembro de 2025.

Adriana Schlitter

Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais

CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Processo CMRF/VG n. 161 – CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA x Fisco Municipal – (Processos Administrativos - Gespros: 978755/24, 984839/24 e 1016761/24) - CNPJ: 03.118.726/0001-11 – ISSQN.

Certifico e dou fé que do acórdão publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT em 27 de agosto de 2025 – Ano I, nº 327, não cabe mais recursos administrativos, tendo transitado em julgado em 11/09/2025.

Ainda, certifico e dou fé que conforme consulta ao sistema E-Ágata não houve o recolhimento do crédito tributário respectivo no prazo de 10 (dez) dias, conforme art.

44 da Lei Complementar Municipal n. 4.354/2018, devendo ser cumprida a providência elencada no art. 45, I, "e" da citada Lei.

Várzea Grande, 23 de setembro de 2025.

Adriana Schlitter

Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais

CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Processo CMRF/VG n. 160 – CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA x Fisco Municipal – (Processos Administrativos - Gespros: 978985/24, 984822/24 e 101677/24) - CNPJ: 03.118.726/0001-11 – ISSQN.

Certifico e dou fé que do acórdão publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT em 27 de agosto de 2025 – Ano I, nº 327, não cabe mais recursos administrativos, tendo transitado em julgado em 11/09/2025.

Ainda, certifico e dou fé que conforme consulta ao sistema E-Ágata não houve o recolhimento do crédito tributário respectivo no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 44 da Lei Complementar Municipal n. 4.354/2018, devendo ser cumprida a providência elencada no art. 45, I, "e" da citada Lei.

Várzea Grande, 23 de setembro de 2025.

Adriana Schlitter

Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais

CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Processo CMRF/VG n. 158 – CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA x Fisco Municipal – (Processos Administrativos - Gespros: 979009/24, 984842/24 e 1016712/24) - CNPJ: 03.118.726/0001-11 – ISSQN.

Certifico e dou fé que do acórdão publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT em 27 de agosto de 2025 – Ano I, nº 327, não cabe mais recursos administrativos, tendo transitado em julgado em 11/09/2025.

Ainda, certifico e dou fé que conforme consulta ao sistema E-Ágata não houve o recolhimento do crédito tributário respectivo no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 44 da Lei Complementar Municipal n. 4.354/2018, devendo ser cumprida a providência elencada no art. 45, I, "e" da citada Lei.

Várzea Grande, 23 de setembro de 2025.

Adriana Schlitter

Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais

CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Processo CMRF/VG n. 157 – CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA x Fisco Municipal – (Processos Administrativos - Gespros: 978694/24, 984823/24 e 1016764/24) - CNPJ: 03.118.726/0001-11 – ISSQN.

Certifico e dou fé que do acórdão publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT em 27 de agosto de 2025 – Ano I, nº 327, não cabe mais recursos administrativos, tendo transitado em julgado em 11/09/2025.

Ainda, certifico e dou fé que conforme consulta ao sistema E-Ágata não houve o recolhimento do crédito tributário respectivo no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 44 da Lei Complementar Municipal n. 4.354/2018, devendo ser cumprida a providência elencada no art. 45, I, "e" da citada Lei.

Várzea Grande, 23 de setembro de 2025.

Adriana Schlitter

Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais

CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Processo CMRF/VG n. 156 – CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA x Fisco Municipal – (Processos Administrativos - Gespros: 979011/24, 984832/24, 1016711/24 e 1016772/24) - CNPJ: 03.118.726/0001-11 – ISSQN.

Certifico e dou fé que do acórdão publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT em 27 de agosto de 2025 – Ano I, nº 327, não cabe mais recursos administrativos, tendo transitado em julgado em 11/09/2025.

Ainda, certifico e dou fé que conforme consulta ao sistema E-Ágata não houve o recolhimento do crédito tributário respectivo no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 44 da Lei Complementar Municipal n. 4.354/2018, devendo ser cumprida a providência elencada no art. 45, I, "e" da citada Lei.

Várzea Grande, 23 de setembro de 2025.

Adriana Schlitter

Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais

CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Processo CMRF/VG n. 155 – CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA x Fisco Municipal – (Processos Administrativos - Gespros: 978349/24, 984837/24 e 1016762/24) - CNPJ: 03.118.726/0001-11 – ISSQN.

Certifico e dou fé que do acórdão publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT em 27 de agosto de 2025 – Ano I, nº 327, não cabe mais recursos administrativos, tendo transitado em julgado em 11/09/2025.

Ainda, certifico e dou fé que conforme consulta ao sistema E-Ágata não houve o recolhimento do crédito tributário respectivo no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 44 da Lei Complementar Municipal n. 4.354/2018, devendo ser cumprida a providência elencada no art. 45, I, "e" da citada Lei.

Várzea Grande, 23 de setembro de 2025.

Adriana Schlitter

Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais

CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Processo CMRF/VG n. 154 – CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA x Fisco Municipal – (Processos Administrativos - Gespros: 978082/24, 984835/24 e 1016766/24) - CNPJ: 03.118.726/0001-11 – ISSQN.

Certifico e dou fé que do acórdão publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT em 27 de agosto de 2025 – Ano I, nº 327, não cabe mais recursos administrativos, tendo transitado em julgado em 11/09/2025.

Ainda, certifico e dou fé que conforme consulta ao sistema E-Ágata não houve o recolhimento do crédito tributário respectivo no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 44 da Lei Complementar Municipal n. 4.354/2018, devendo ser cumprida a providência elencada no art. 45, I, "e" da citada Lei.

Várzea Grande, 23 de setembro de 2025.

Adriana Schlitter

Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais

CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Processo CMRF/VG n. 159 – CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA x Fisco Municipal – (Processos Administrativos - Gespros: 978604/24, 984844/24 e 1016769/24) - CNPJ: 03.118.726/0001-11 – ISSQN.

Certifico e dou fé que do acórdão publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT em 27 de agosto de 2025 – Ano I, nº 327, não cabe mais recursos administrativos, tendo transitado em julgado em 11/09/2025.

Ainda, certifico e dou fé que conforme consulta ao sistema E-Ágata não houve o recolhimento do crédito tributário respectivo no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 44 da Lei Complementar Municipal n. 4.354/2018, devendo ser cumprida a providência elencada no art. 45, I, "e" da citada Lei.

Várzea Grande, 23 de setembro de 2025.

Adriana Schlitter

Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais

Secretaria Municipal de Saúde

Procedimento Administrativo

Extrato

ATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2025

Processo nº 1032486/2025. A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da autoridade competente, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do processo em epígrafe, que tem por objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção e distribuição de alimentos e nutrição hospitalar, com adequação de espaço, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, após análise detida de todo o procedimento licitatório, RESOLVE: **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o presente certame em favor da empresa: FESTAS E ARTIGOS DE EPOCA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.486.867/0001-09, com o lote 1: no valor total de R\$ 14.395.783,20 (catorze milhões trezentos e noventa e cinco mil setecentos e oitenta e três reais e vinte centavos), nos termos do disposto no inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das referidas empresas, nos termos do disposto no inciso IV do art. 71 da lei federal nº. 14.133/2021. O presente documento está disponível nos sites: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande – MT, 23 de setembro de 2025.

Deisi de Cássia Bocalon Maia

Secretária Municipal de Saúde.

Administração Indireta

Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE

Licitação

PORTARIA Nº 295/2025

Zilmar Dias da Silva – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98 e, ainda, Ato de Nomeação 471/2025.

Considerando os termos do artigo 117 da Lei n. 14.133/21, que dispõe sobre o acompanhamento dos contratos firmados com a Administração Pública por servidor especialmente designado.

Considerando os termos do artigo 13 do Decreto Municipal n. 81/23, que dispõe sobre a execução e gerenciamento de contrato e seus documentos.

Considerando o término dos contratos de trabalho temporário de alguns servidores fiscais de contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal do seguinte contrato:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2024 – CONSTRUFER MÁQ. CONST. FERRAMENTAS, EPIS LTDA

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2024 – SANEFOUR ALMEIDA HIDRAULICA LTDA

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2024 – G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2024 – LOT METAIS LTDA

Objeto: futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo (materiais hidráulicos), para atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande – MT.

Objeto do aditivo: 1º Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses.**

Fiscal: Jesse Henrique Moi

Matrícula N.º 510

Suplente de Fiscal: Maciel Rodrigues de Arruda

Matrícula n.º: 560

Art. 2º. Compete ao Gestor de Contrato:

Acompanhar e fiscalizar a atuação dos fiscais de contrato, observando o cumprimento de suas cláusulas e condições.

Verificar a conformidade da entrega de bens ou prestação de serviços com o especificado nos contratos;

Promover a comunicação entre a Administração e as contratadas, zelando pelo cumprimento dos prazos e obrigações contratuais;

Registrar, formalmente, todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, encaminhadas pelo Fiscal ou de ofício;

Emitir pareceres, relatórios e certificados relacionados à execução dos contratos, quando necessário;

Informar à autoridade competente qualquer irregularidade ou necessidade de aditamento ou rescisão contratual.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições anteriores.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 19 de agosto 2025.

ZILMAR DIAS DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Recursos Humanos

EDITAL PROCESSO SELETIVO CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 - DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE - DAE/VG

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande-MT, no uso de suas atribuições legais conforme disposto no art.37, da Constituição da República Federativa do Brasil/88, na Lei Orgânica do Município, Lei 1931/2005 e demais Leis que criaram os cargos.

RESOLVE:

- Convocar os candidatos classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 para comparecer na DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – DAE-VG, na data conforme descrita no cronograma de atendimento, para apresentar as documentações para a devida contratação, conforme o edital, nos itens 11.2, 11.6, 11.6.1, 11.6.2, 11.7, 11.7.1, 11.7, 11.7.1 e 11.8.

Data: **24 de setembro de 2025**

Horário: **08:00 às 11:30**

Local: **Departamento de Água e Esgoto – DAE/VG**

Cargo: **AUXILIAR DE SANEAMENTO / INSTALADOR DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO**

Nome do Candidato	Data Nasc.	Inscrição	Pontos	Class. Ampla Concorrência
EZILDO MARQUES DE SOUZA	11/05/1956	401001603	26,00	1
ARGEMIRO PARANHOS DA SILVA FILHO	25/09/1948	401003124	10,00	2
ARY BENEDITO DE MAGALHÃES	12/12/1951	401001671	10,00	3
JOSÉ GOMES VALADARES	18/12/1958	401002446	10,00	4
ANTONIO SANTANA DE ALMEIDA	28/08/1967	401002506	10,00	5
JESIEL DA SILVA SOUZA	16/03/1970	401001270	10,00	6
FABIANO LOUREIRO DA CONCEIÇÃO	07/05/1984	401003072	10,00	7
ACELINO JOSÉ DE ARAÚJO SILVA	13/11/1984	401002742	10,00	8
ELDERSON GONÇALO DE CAMPOS	09/10/1989	401003491	10,00	9
LUCAS VANDERLEY DE MORAIS COELHO	09/10/1989	401001531	10,00	10

Data: **24 de setembro de 2025**

Horário: **08:00 às 11:30**

Local: **Departamento de Água e Esgoto – DAE/VG**

Cargo: **AUXILIAR DE SANEAMENTO / MANUTENÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO -ENCANADOR**

Nome do Candidato	Data Nasc.	Inscrição	Pontos	Class. Ampla Concorrência
-------------------	------------	-----------	--------	---------------------------

JORGE FERREIRA	09/06/1960	401003023	10,00	1
OLÍMPIO RIBEIRO DA SILVA FILHO	09/07/1961	401002141	10,00	2
GILVAN CARLOS RODRIGUES	26/08/1968	401002695	10,00	3
GONÇALO CLEODINEY DE MORAES	27/12/1975	401002822	10,00	4
WILTON PEREIRA DA SILVA	07/04/1984	401001364	10,00	5

Várzea Grande-MT, 23 de setembro de 2025.

ZILMAR DIAS DA SILVA
Diretor Presidente – DAE/VG

Comissão de Avaliação de Progressão Funcional

Portaria

PORTARIA N.º 292/2025

“Dispõe sobre o Enquadramento dos Servidores do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande e dá outras providencias”.

Zilmar Dias da Silva – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 4.013/2014 que “Dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos e Carreira e Salários dos Profissionais do Departamento de Água e Esgoto e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. Enquadrar o **NÍVEL e a CLASSE** da servidora deste Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE/VG, conforme segue:

ANEXO – I

CARGO: AUXILIAR DE SANEAMENTO – NÍVEL FUNDAMENTAL

Nome	Matrícula	Perfil	Admissão	Averbação	Carga horária	Classe e Nível
Verônica dos Santos Ferreira Ribeiro	711	Auxiliar de Saneamento	02.05.2019	Não	40 horas	C-04

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições anteriores.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se

Várzea Grande/MT, 23/09/2025.

ZILMAR DIAS DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA N.º 291/2025

“Dispõe sobre o Enquadramento dos Servidores do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande e dá outras providencias”.

Zilmar Dias da Silva – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 4.013/2014 que “Dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos e Carreira e Salários dos Profissionais do Departamento de Água e Esgoto e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. Enquadrar somente o **NÍVEL** do servidor deste Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE/VG, conforme segue.

ANEXO – I

CARGO: ANALISTA DE SANEAMENTO – NÍVEL SUPERIOR

Nome	Matrícula	Perfil	Admissão	Averbação	Carga horária	Classe e Nível
Paulo Hnericky Mariano	689	Analista de Saneamento	02.01.2019	Não	40 horas	B-03

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se disposições anteriores.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se

Várzea Grande/MT, 23/09/2025

ZILMAR DIAS DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 290/2025

“Dispõe sobre o Enquadramento dos Servidores do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande e dá outras providências”.

Zilmar Dias da Silva – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 4.013/2014 que “Dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos e Carreira e Salários dos Profissionais do Departamento de Água e Esgoto e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. Enquadrar o **NÍVEL** e a **CLASSE** do servidor deste Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE/VG, conforme segue.

ANEXO – I
CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO – NÍVEL MÉDIO

Nome	Matrícula	Perfil	Admissão	Averbação	Carga horária	Classe e Nível
Alexandre Aquino de Moraes	640	Agente de Saneamento	16.06.2018	Não	40 horas	C-03

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se disposições anteriores.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se

Várzea Grande/MT, 23/09/2025

ZILMAR DIAS DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 289/2025

“Dispõe sobre o Enquadramento dos Servidores do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande e dá outras providências”.

Zilmar Dias da Silva – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 4.013/2014 que “Dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos e Carreira e Salários dos Profissionais do Departamento de Água e Esgoto e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. Enquadrar somente a **CLASSE** do servidor deste Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE/VG, conforme segue.

ANEXO – I
CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO – NÍVEL MÉDIO

Nome	Matrícula	Perfil	Admissão	Averbação	Carga horária	Classe e Nível
Gederlei Mendes Gomes	635	Agente de Saneamento	11.04.2018	Não	40 horas	C-03

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se disposições anteriores.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se

Várzea Grande/MT, 23/09/2025

ZILMAR DIAS DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 288/2025

“Dispõe sobre o Enquadramento dos Servidores do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande e dá outras providências”.

Zilmar Dias da Silva – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 4.013/2014 que “Dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos e Carreira e Salários dos Profissionais do Departamento de Água e Esgoto e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. Enquadrar somente o **NÍVEL** do servidor deste Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE/VG, conforme segue.

ANEXO – I
CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO – NÍVEL MÉDIO

Nome	Matrícula	Perfil	Admissão	Averbação	Carga horária	Classe e Nível
Matuzael Silva de Oliveira	637	Agente de Saneamento	11.04.2018	Não	40 horas	B-03

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se disposições anteriores.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se

Várzea Grande/MT, 23/09/2025

ZILMAR DIAS DA SILVA
PRESIDENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HI NO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HI NO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HI NO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL.